# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.138/77.- - de 27 de Abril de 1977.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor:

Faz saber que a Câmara Municipal de Álvares Machado aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento-/ da Prefeitura Municipal de Alvares Machado, um crédito especial no valor de Cr$3.100,00 (tres mil e cem)- cruzeiros,

ARTIGO 2º - O crédito referido no artigo anterior, destina-se-/ ao pagamento com despesas havidas com a aquisição de uma bomba para o poço de água do Grupo e Ginásio do Distrito de Cel Goulart, Município de Álvares Machado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a aquisição da bomba, referida no artigo 2º, desta lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da dotação: Cat.-/ Econômica 4110-Funcional Programática 0843197.05-Obras Públicas - Construção da Escola de 2º Gráu, Cr$3.100,0 (tres mil e cem cruzeiros).

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 27 de Abril de 1977.

ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra, em livro próprio.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário